

**CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA NOVA LOGOMARCA DO SINDICATO DOS SERVIDORES
DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINPOL/RO**

REGULAMENTO

O Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público, o concurso interno para criação da nova logomarca do SINPOL/RO, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem como objeto, escolher uma concepção de nova logomarca institucional para ser utilizada pelo Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia – SINPOL/RO.

1.1.1. O concurso pretende promover uma ampla participação dos Policiais Cíveis do Estado de Rondônia filiados ao SINPOL-RO, na construção da nova imagem e identidade visual do Sindicato, de acordo com as disposições descritas neste regulamento.

1.2. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” (ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição) com “logotipo” (identificação de uma instituição feita por letras. É formado pelo nome da instituição, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico).

1.3. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil – SINPOL/RO, que poderá, a seu critério, utilizar ou não em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em quaisquer outras aplicações. Para tanto, o SINPOL/RO terá total liberdade, inclusive, para efetuar adaptações e modificações que julgar convenientes na logomarca vencedora.

1.4. A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração o seguinte princípio funcional:

1.4.1. O Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia – SINPOL/RO, é uma entidade sindical dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins

lucrativos ou econômicos, de duração indeterminada, fundado por deliberação da Assembléia Geral, que tem por finalidade proporcionar a defesa de direitos e interesses, individuais ou coletivos, dos servidores que integram o quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, quer sejam ativos ou aposentados, e seus pensionistas, representando-os perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias.

1.5. A logomarca deverá conter, obrigatoriamente, a data de fundação do sindicato (18.02.1989) e a expressão "SINPOL-RO", podendo ser sem ou com caixa-alta, caixa-baixa ou uma combinação de ambas as formas.

1.5.1. A marca deverá conter também um símbolo.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O concurso é de âmbito exclusivamente interno do SINPOL/RO, podendo dele participar todos os policiais civis filiados, desde que aceitem todas as regras deste regulamento.

2.1.1. Cada policial civil filiado poderá apresentar apenas uma proposta para análise.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição das propostas deverá ser feita de acordo com os critérios a seguir:

3.1.1. A inscrição dar-se-á mediante o envio da Ficha de Inscrição do Concurso (ANEXO I) o Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO II) e da Breve Memória Descritiva da Proposta de Logomarca (ANEXO III), devidamente preenchidos e acompanhados da proposta da nova logomarca, elaborada e salva de acordo com a forma de apresentação definida neste regulamento, para o e-mail: **diretoresportes@sinsepol.com.br**.

3.1.2. A inscrição do candidato estará garantida após o recebimento do e-mail de confirmação.

3.1.3. Acompanhando os anexos constantes no item 3.1.1, o(a) participante deve encaminhar dois arquivos: um arquivo digital com a logomarca em formato aberto, vetorizado, com extensão ".cdr" (CorelDRAW) ou ".ai" (Adobe Illustrator) e um arquivo digital com a mesma logomarca, mas em formato fechado, com extensão ".jpg" (Joint Pictures Expert Group) ou ".pdf" (PortableDocument Format).

3.1.4. Cada arquivo deverá conter a logomarca em uma versão com dimensão mínima de 80 mm e máxima de 120 mm.

3.1.5. As propostas poderão seguir como parâmetros, a critério do candidato, as cores oficiais da atual logomarca do SINPOL/RO, bandeira do Estado de Rondônia ou logotipo da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3.1.6. A memória descritiva da criação da logomarca (ANEXO III) deverá detalhar a função comunicativa pretendida em cada característica da logomarca.

3.1.7. As inscrições são gratuitas.

3.1.8.. Somente são consideradas válidas para efeito de julgamento, as propostas que cumpram integralmente todos os requisitos definidos neste regulamento.

3.1.9. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas inscritas serão recolhidas pela Comissão Organizadora e julgadora para avaliação.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. 10/03/2020 – Abertura do prazo para inscrições e entrega das propostas.

4.2. Encerramento do prazo para inscrições e entrega das propostas – A nova data será definida pela Comissão Organizadora.

4.3. Período de avaliação das propostas pela Comissão Julgadora - A nova data será definida pela Comissão Organizadora.

4.4. Previsão da divulgação dos resultados pela Comissão Organizadora - A nova data será definida pela Comissão Organizadora.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1. A Comissão Organizadora e julgadora será composta pela Diretoria do SINPOL/RO, da seguinte forma:

Presidente – Adão James Pereira Paes;

Membros: Ismael Miranda de Oliveira;

Pholiane Jannaine Reis Ferreira;

Raidson Lima de Souza.

5.2. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, a proposta será automaticamente desconsiderada, não cabendo recurso do(a) participante.

5.3. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota a cada proposta, de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota média final de cada proposta a somatória das notas divididas por 4.

5.4. Os membros da Comissão Julgadora ficam comprometidos a seguir todas as regras do presente regulamento.

5.5. Será utilizada para formalização das notas a Ficha de Avaliação que consta no ANEXO IV deste regulamento.

5.6. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

a) Relação com os parâmetros definidos nos itens **1.4.1, 3.1.1, 3.1.3 a 3.1.6;**

b) Criatividade (inovação conceitual e técnica);

c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca do SINSEPOL/RO, bandeira do Estado de Rondônia e logomarca da Polícia Civil do Estado de Rondônia);

d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);

e) Comunicabilidade (concisão e universalidade);

5.7. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas apresentadas, caso nenhuma delas esteja de acordo com este regulamento ou atenda aos critérios de julgamento.

5.8. Serão classificadas as 03 (três) melhores propostas avaliadas, para ser apresentada na assembléia geral, onde através da maioria de votos será definida a proposta vencedora.

5.8.1 - Em caso de empate na pontuação, a própria Comissão Julgadora fará uma reunião para definir as 03 (três) melhores propostas que serão apresentadas em assembléia geral para votação e escolha da proposta vencedora.

5.8.2. Havendo empate na votação na assembléia geral, será realizada uma segunda votação para a definição da proposta vencedora, permanecendo o empate, a proposta vencedora será definida pela votação da Diretoria do SINPOL/RO.

5.9. A Comissão Julgadora se constatar, posteriormente, impedimento ou comprovada irregularidade, poderá cassar o prêmio do trabalho já declarado vencedor, ou premiado,

resultando na devolução do prêmio concedido, sem prejuízo da divulgação do ocorrido e de outras providências legais.

6. DAS QUESTÕES LEGAIS E PLÁGIO

6.1. O(a) autor(a) de cada proposta inscrita declara(m) explicitamente que essa criação é de sua exclusiva autoria, não tendo sido copiado ou plagiado totalmente ou em parte, de qualquer outra criação de logomarca, patenteada ou não, para qualquer segmento de negócio.

6.1.2. Automaticamente, o(s) participante(s) assume(m) a responsabilidade integral por essa criação, do ponto de vista legal, inclusive no que diz respeito a qualquer tipo de alegação de plágio ou cópia, isentando o SINPOL/RO de qualquer responsabilidade sobre essa criação.

6.1.3. Segue constante no anexo V, a logomarca do SINSEPOL/RO, para conhecimento e utilização como parâmetro para a criação da nova logomarca do SINPOL/RO, a critério do participante.

6.1.4. Segue constante no anexo VI, a logomarca de todos os Sindicatos das Polícias Cíveis no Brasil, para conhecimento do participante de modo a evitar o plágio de algum logotipo já criado.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

7.1. A proposta vencedora do concurso terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao SINPOL/RO, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2. Essa cessão fica explicitada com a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO II), que faz parte do material a ser entregue na inscrição de cada proposta.

7.3. As demais propostas inscritas no concurso não serão devolvidas, porém não serão utilizadas para quaisquer outros fins, cabendo ao SINPOL/RO o descarte adequado.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A definição da nova logomarca do SINPOL/RO será realizada através de votação durante a próxima assembléia geral da categoria, onde serão apresentadas as 03 (três) melhores

propostas avaliadas pela Comissão Julgadora, para que os filiados possam escolher a proposta vencedora, a qual será utilizada como a nova logomarca do SINPOL/RO.

8.2. A proposta vencedora do concurso fará jus à premiação de um vale compras, o qual o valor será definido pela Diretoria do SINPOL/RO.

8.3. A proposta vencedora, assim como o nome do autor, serão divulgados no site institucional do SINPOL/RO.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O SINPOL/RO poderá prorrogar ou cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste regulamento.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado definido pela Comissão Julgadora.

9.4. Todos os custos decorrentes das propostas de logomarca apresentadas, correrão por conta dos próprios participantes.

9.5. Para maiores informações os participantes poderão entrar em contato através dos números (69) 9-9291-2983 – Adão James, 9-9285-8840 – Ismael Miranda, 9-9327-9066 - Pholiane Jannaine, 9-9203-2552 – Raidson Lima.

9.6. Quaisquer problemas não previstos neste regulamento deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão do concurso.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Comissão Organizadora/julgadora

Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia – SINPOL/RO